



**ATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01, DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

Rescinde unilateralmente o Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 001/2020 que tem por objeto a execução dos serviços de construção e manutenção de parque ambiental na Vila de Jericoacoara por Entidade Privada em área pública, com direito à exploração pela Entidade nos limites definidos no Plano de Trabalho, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e**

CONSIDERANDO a insatisfação da população local que se manifestou contrária à celebração do presente termo de colaboração nos termos fixados no plano de trabalho integrante do Chamamento Público nº 001/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de prezar pelo Interesse Público e assegurar que os atos administrativos efetivem a vontade do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da sociedade;

CONSIDERANDO a observância aos princípios administrativos, em especial, aqueles insculpidos no caput do art. 37 da Magna Carta;

CONSIDERANDO que o Chamamento Público nº 001/2020 foi realizado em perfeita conformidade com as disposições legais atinentes, tendo permitido a participação de qualquer entidade privada que tivesse interesse em firmar o termo de colaboração com o Município de Jijoca de Jericoacoara.

CONSIDERANDO ainda que o Chamamento Público nº 001/2020 foi realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade, integrada por profissionais técnicos e independentes, assim foi dada ampla publicidade ao procedimento mediante publicação em Jornal de Grande

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200

*R.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, com a fixação de critérios objetivos de escolha da entidade;

CONSIDERANDO, o teor do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento e de clareza exemplar assim dispõe: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta...”;

CONSIDERANDO, o disposto na Súmula 473/STF, a qual convém transcrever: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

**RESOLVE REVOGAR** o procedimento do Chamamento Público nº 001/2020, que tem por objeto a execução dos serviços de construção e manutenção de parque ambiental na Vila de Jericoacoara por Entidade Privada em área pública, com direito à exploração pela Entidade nos limites definidos no Plano de Trabalho, realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, consoante a necessidade superveniente de promover adequações nas condições de execução do Termo de Colaboração com a reformulação do Plano de Trabalho.

**FICA AINDA RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o Contrato decorrente do Chamamento Público nº 001/2020 celebrado com a instituição MAGALO HOTELARIA LTDA, de modo que fica determinada a imediata suspensão da execução de qualquer ato relativo ao referido contrato, suspendendo desde já eventual de ordem de serviço conferida à mesma.

Jijoca de Jericoacoara, em 05 de junho de 2020.

**RICARDO GUSSO WAGNER**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente  
Jijoca de Jericoacoara/CE

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – cpljijoca@gmail.com – Telefone: (88) 3669-1200